## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.535 RIO GRANDE DO SUL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :GEAP - AUTOGESÃO EM SAÚDE

ADV.(A/S) :NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RECDO.(A/S) :ANITA DE OLIVEIRA SANTURIÃO E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) :LEONARDO SERRAT DE OLIVEIRA RAMOS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente